ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-1 GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE 2 3 ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Pós-graduação em Tecnologia da 4 5 Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, por videoconferência via Google Meet, sob a Presidência da Professora Doutora Simone Andréa Pozza. Compareceram 6 7 os seguintes membros: Professores Doutores: André Franceschi de Angelis, André Leon 8 Sampaio Gradvohl, Gisela de Aragão Umbuzeiro, João Roberto Bertini Junior e o discente Murilo Costa de Barros. Havendo número legal de membros, a Sra. Presidente dá início à 9 reunião. I. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA: 108ª Reunião Ordinária – A Sra. 10 Presidente relata que foi inserida na ata a informação de que o Prof. André Angelis não 11 compareceu na última reunião por motivo de férias. O Prof. João Bertini destaca a ata para 12 inserção de alguns trechos. O Prof. André Leon informa que não tem nada contra os 13 comentários, mas se preocupa se as inserções realmente foram ditas na reunião passada, pois 14 a ata deve representar o que realmente foi dito. A Sra. Presidente sugere deixar a ata como 15 está, sem adendos. O Prof. João Bertini concorda em deixar sem as inserções sugeridas. A 16 17 Sra. Presidente coloca em votação a ata da reunião anterior, que é aprovada, com duas abstenções. II - ORDEM DO DIA: Em Destaque: Item 02 (Solicitação do aluno Flávia de 18 Freitas Vieira (192030) para prorrogar o prazo de integralização, de outubro/2020 para 19 20 abril/2021); Item 03 (Solicitação do aluno Flávio Mania (150838) para prorrogar o prazo de integralização, de outubro/2021 para abril/2022); Item 06 (Solicitação do aluno Bruno 21 22 Silvério de Freitas (140225) para convalidação entre a disciplina MO444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões, realizada no Instituto de Computação -23 24 IC/UNICAMP, e a disciplina FT084 – Introdução à Mineração de Dados, que consta no rol de 25 eletivas I, visando a validação dos créditos necessários para defesa de mestrado); Item 07 26 (Solicitação da aluna Juliana Jacomini Oliveira (226630) para convalidação de uma disciplina 27 cursada do rol de eletivas II para o rol de eletivas I. A discente cursou as seguintes disciplinas: FT054 e FT055 (obrigatórias do catálogo 2018), FT025, FT026, FT046, FT071, FT071, 28 FT072; visando a validação dos créditos necessários para defesa de mestrado); Item 10 29 (Resolução CPG 01/2020 – Número de orientações permitidas); **Item 11** (Parecer final do 30 Edital PPGT/FT nº 05/2020 – Credenciamento de Professores/ Pesquisadores, exarado pelos 31 32 membros docentes titulares da Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia). O Prof. André Angelis sugere que nos próximos itens de assuntos relacionados a 33 aproveitamento de disciplinas, à convalidação de créditos, etc., seja feito um parecer de um 34

relator de uma área afeita às disciplinas da solicitação do aluno, para que a CPG possa apreciar o parecer do relator, mas não a solicitação direta do aluno. A Sra. Presidente coloca os demais itens para votação em bloco (itens 01, 04, 05, 08 e 09), que são aprovados por unanimidade. Item 02 – A Sra. Presidente explica a solicitação da aluna, sobre a extensão do prazo de integralização. Informa que todas essas solicitações serão destacadas para análise caso a caso. A Sra. Presidente coloca o item em votação, que é aprovado por unanimidade. Item 03 - A Sra. Presidente relata a solicitação do aluno, informando os motivos apresentados e o prazo de extensão. O Prof. André Leon acha o pedido muito prematuro, pois o prazo de integralização do aluno somente se encerra em outubro de 2021. Informa também que, de modo geral, por muitas pessoas estarem em trabalho remoto, eventualmente, a pesquisa do aluno com os professores poderia ser feita de modo virtual, até porque o trabalho envolve pessoas que estão usando as plataformas remotas. Ressalta que o pedido é muito prematuro, e é contrário à solicitação não pelos motivos em si apresentados, mas pelo tempo que ainda possui para desenvolver a pesquisa. O Prof. André Angelis comenta sobre a área de pesquisa do aluno e a diversidade de pesquisas existentes na FT. A Sra. Presidente coloca o item em votação, que é reprovado, com três votos contrários, dois favoráveis e uma abstenção. Item 06 - A Sra. Presidente explica o pedido do aluno, para que seja feita a convalidação entre a disciplina MO444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões, cursada no Instituto de Computação - IC/UNICAMP, e a disciplina FT084 -Introdução à Mineração de Dados, que consta no rol de eletivas I, do catálogo. O Prof. João Bertini é favorável à convalidação, dado a semelhança entre as ementas das duas disciplinas. O Prof. André Leon comenta que uma aluna orientada sua cursou a disciplina MO444 e foi um diferencial muito importante para o trabalho dela. A Sra. Presidente coloca o item em votação, que é aprovado por unanimidade. Item 07 - A Sra. Presidente informa sobre a solicitação da discente, para que seus créditos sejam convalidados. Essa aluna não cursou uma das disciplinas eletivas I do seu catálogo, por não ter havido oferecimento, conforme justificativa apresentada por ela. O Prof. André Leon questiona se a aprovação da Comissão seria uma convalidação ou se seria uma dispensa de cursar uma das disciplinas do bloco Eletivas I. A Assistente Técnica Danielle informa que é uma dispensa, uma vez que a aluna já cumpriu todos os créditos necessários, porém ela cursou as disciplinas obrigatórias e as eletivas II, mas não cursou pelo menos uma das Eletivas I. A Sra. Presidente sugere votar a dispensa da disciplina e a validação dos créditos, coloca o item em votação, que é aprovado por unanimidade. Item 10 – A Sra. Presidente informa sobre a nova resolução que dispõe sobre a quantidade de orientados por docente do programa. Destaca o artigo 5°, que trata da

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48 49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

data limite para o cálculo do número de alunos vinculados ao docente, para possíveis sugestões. A Profa. Gisela pensa que a data limite para cômputo de número de novas orientações deveria ser a data da inscrição do aluno no processo seletivo, a fim de eliminar dúvidas. As exceções devem ser tratadas e avaliadas caso a caso. A Sra. Presidente ressalta que deixar no dia da inscrição ficaria subjetivo, pois há um prazo final, via sistema, para as inscrições. O Prof. André Angelis pergunta se o correto não seria primeiro submeter o projeto, para depois o aluno se inscrever e se vincular aos projetos. Não seria uma coisa vinculada ao aluno, mas ao professor: quantos projetos podem ser submetidos ou se pode submeter, quantas vagas podem oferecer. Isso poderia simplificar o processo, pois fica meio estranho dizer para o aluno que ele só pode se inscrever na pós-graduação se o possível orientador tiver a condição de ter a vaga, mas talvez mais professores da mesma área poderiam ter vagas. A Profa. Gisela lembra que o professor não pode colocar projeto se ele não tiver vaga. A Sra. Presidente informa que a data para estabelecimento de uma métrica da quantidade de vagas para novos orientandos deve ser definida. A preocupação é que esse prazo para definição de vagas por docente precisa ser feito antes do início das inscrições. A Prof. Gisela ressalta que deve ser feita uma validação dos projetos enviados e, após esse prazo de validação, seria possível saber o número de vagas. A Profa. Simone explica que o sistema só é aberto para os docentes que tiverem a possibilidade de oferecerem novos projetos, caso contrário, o sistema não abre. A Profa. Gisela considera esse artigo 5° desnecessário, pois já há a regra da quantidade de orientados por docente e cada um deveria saber quantos orientados possuem. O Prof. André Angelis também acha desnecessário, desde que a sequência seja, primeiro, a submissão dos projetos disponíveis e, depois, abertura do processo seletivo. A Sra. Presidente lembra que sempre foi ao contrário, começando com as inscrições do aluno. Informa que, se deixar sem um prazo de cômputo na resolução, poderiam surgir muitos questionamentos sobre quando que o número de vagas seria definido. E questiona se a possível resposta seria o dia do início das inscrições dos projetos. O Prof. André Leon acha que há uma certa confusão quanto às datas e ao sistema. Concorda em haver uma data limite; e, a princípio, vincular essa data ao início do processo seletivo seria o melhor dos mundos, mas não sabe quais implicações poderiam ocorrer. O Prof. João Bertini concorda em manter a data, conforme consta na resolução. A Sra. Presidente sugere uma alteração no texto para que seja computado o número de vagas até 15 (quinze) dias antes do início do processo seletivo. O Prof. André Angelis sugere algumas alterações na ordem dos artigos do texto, além de manter expresso que casos omissos e excepcionalidades serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação. A Profa. Gisela acha isso desnecessário, por ser

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

bem óbvio. Já o Prof. André Leon sugere manter esse artigo na resolução, embora haja uma obviedade. A Sra. Presidente, considerando as alterações realizadas no texto, coloca o item em votação, que é aprovado por unanimidade. Item 11 - A Sra. Presidente relata sobre o parecer final da CPG, em relação ao credenciamento e ao recredenciamento dos docentes. Informa sobre os prazos dos docentes que ficarão como colaboradores temporariamente. E, após um levantamento realizado, muitos desses docentes possuem orientações vigentes ultrapassando o prazo de vigência no credenciamento. A Profa. Gisela pergunta sobre o prazo que consta no sistema de cada docente. A Sra. Presidente informa que os permanentes ficarão credenciados por 4 (quatro) anos, os colaboradores por 2 (dois) anos. Já os colaboradores temporários, por 1 (um) ano. A Profa. Gisela sugere colocar estes últimos com o prazo de 2 (dois) anos, mas se a defesa do aluno ocorrer antes, ele será descredenciado antes. E os que precisarem de mais tempo, por possuírem orientações em andamento, devem continuar credenciados no programa. Ressalta que a operacionalização dos procedimentos caso a caso deve ser realizada pela Secretaria. O Prof. André Angelis sugere manter os prazos de vigência dos docentes colaboradores temporários, além de sugerir colocar todos os prazos, de todas as categorias, até o último dia do ano, tendo em vista as aulas ministradas pelos docentes, a fim de que cada docente termine suas disciplinas oferecidas, e evite cortes no meio do semestre. A Profa. Gisela não vê problemas quanto às aulas, pois o participante temporário pode ministrar aulas no programa. Preocupa-se com a questão da CAPES, pois a presença de muitos docentes colaboradores pode prejudicar o programa. O Prof. André Leon sugere manter o prazo de vigência de 1 (um) ano para os docentes colaboradores temporários, pensando do ponto de vista da CAPES, sendo melhor renovar anualmente do que deixar um prazo muito longo. A Sra. Presidente coloca o item em votação, que é aprovado por unanimidade. III - EXPEDIENTE: A Sra. Presidente informa sobre o Edital de Ingresso para o 1º semestre de 2021, e apresenta algumas sugestões, como, por exemplo, o memorando de entendimento. Esse memorando é um documento entre a FAPESP e a UNICAMP, que trata de casos de doutorado direto, para fins de bolsa FAPESP. Esse documento possui uma relação com o GRE (Graduate Record Examination), isto é, um exame em língua inglesa para ingresso nos programas de pós-graduação. Ressalta que a implantação ainda está um pouco obscura, por ser um exame muito caro, em dólar, e ainda é precoce e recente na UNICAMP. O objetivo de sua implantação seria a internacionalização do programa. Informa também sobre a possibilidade de fazer o processo seletivo todo em inglês (o edital, o sistema, etc.), visando à internalização e à melhora de visibilidade do programa. Explica que, no momento, não seria viável a forma bilíngue, em relação ao sistema. O Prof. André Angelis comenta

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

que, se for implantado o GRE, estaria de bom tamanho, sem a necessidade de exigir a proficiência. Em relação ao edital em inglês, é plenamente favorável, porém não sabe se dará tempo de fazer tudo em inglês no prazo sugerido até a abertura das inscrições. O Prof. André Leon ressalta que ainda existe um outro agravante, no caso de atrair muitos alunos estrangeiros que falam apenas inglês, e as suas possíveis dificuldades para cursar as disciplinas, as quais são ministradas na língua portuguesa. Sugere deixar esse passo para depois de o programa possuir um número razoável de disciplinas sendo ministradas em língua inglesa, de modo regular. Afirma ser muito favorável à ideia, mas alguns passos anteriores precisam ser dados. Esclarece que o GRE, no caso da FAPESP, é uma forma mais rápida de vincular o aluno a um projeto que já tenha bolsa, não necessariamente que ele vá participar do programa de pós-graduação sem bolsa. A Profa. Gisela é favorável a essa internacionalização, no entanto, pensa não ser o momento, por ser muito prematuro, tendo em vista a situação presente do programa. Pensa que, se houver algum professor que tenha algum aluno estrangeiro, numa situação específica, que queira ingressar no programa, pode ser feito por meio da excepcionalidade. A Sra. Presidente ressalta que a questão do GRE deve ser bem estabelecida no edital, não podendo abrir exceções. O Prof. João Bertini concorda com o que foi falado, além de achar o programa ainda muito imaturo para suportar esse tipo de mudança. A Sra. Presidente informa sobre o calendário do edital, e, caso todos concordarem com as datas e com os fluxos, será realizada uma reunião extraordinária para deliberação. A Sra. Presidente informa sobre a sua participação em um Grupo de Trabalho para estudar e criar o template para a reestruturação dos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação. A Sra. Presidente solicita maiores esclarecimentos sobre a organização do Workshop da Pósgraduação. O discente Murilo explica que foram recebidas 36 (trinta e seis) inscrições, sendo 12 (doze) de doutorandos e 24 (vinte e quatro) de mestrandos. Informa sobre a alteração no seu formato, sendo o Elevator Pitch. Cada aluno terá um prazo máximo de 3 (três) minutos para comentar e explicar a sua pesquisa. Informa também sobre a palestra que será realizada pela psicóloga professora Mariana Oliveira, além das datas, horários e maiores informações do evento. Ressalta que haverá avaliação dos trabalhos, em que os professores avaliadores preencherão uma planilha e darão os feedbacks aos discentes. A Sra. Presidente relata sobre o Edital CNPq 25/2020 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado. Informa que foram recebidas 8 (oito) inscrições e que, após análise da Comissão avaliadora, foi realizada a submissão, na plataforma exigida, da proposta contemplada. Por fim, a Sra. Presidente informa sobre a possibilidade de limitação de créditos para aluno especial, pois existem casos em que o aluno faz inscrições em várias

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

171	disciplinas, ou cursa várias disciplinas em um semestre, mas não há uma limitação. O Prof.
172	João Bertini sugere deixar um limite de 4 (quatro) créditos, pois evitaria um inchaço no
173	programa. O Prof. André Angelis sugere deixar essa discussão para uma próxima reunião.
174	Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradece a presença dos membros e encerra a
175	reunião. Para constar eu, Marcos Antônio Cardoso Filho, lavrei a presente Ata para ser
176	submetida aos membros da Comissão de Pós-Graduação na próxima reunião ordinária.
177	FACULDADE DE TECNOLOGIA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois
178	mil e vinte.